



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1883, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE  
10.305.0245 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
2.141 – INCENTIVO A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS  
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos.  
Valor: 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0052 – 3390.30.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE  
2.002 – MATERIAL DE CONSUMO  
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos.  
Valor: 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 31 de outubro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria  
Secretário-Geral